



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 49, de 10 de outubro de 2024.

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho 4ª CCR - Mudanças Climáticas, altera sua nomenclatura, composição e objetivos.

A Coordenadora da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993 e considerando a deliberação do Colegiado em sua 44ª Sessão Ordinária de Coordenação ([PGR-00383205/2024](#)) e o resultado do Edital de Convocação 4ª CCR nº 14/2024 ([PGR-00371075/2024](#)), **resolve**:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do GT Mudanças Climáticas para Grupo de Trabalho 4ª CCR - Emergências Climáticas;

Art. 2º Atribuir novo prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, ao Grupo de Trabalho 4ª CCR - Emergências Climáticas, determinando o arquivamento do PA de acompanhamento [1.00.000.009007/2018-79](#) e instauração de novo PGEA para acompanhamento das atividades do GT.

Art. 3º Alterar a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR - Emergências Climáticas, estabelecida pela [Portaria 4ª CCR n.º 22, de 22 de julho de 2024](#), que passa a ser a

seguinte:

Membros

Ana Carolina Haliuc Bragança - Procuradora da República
Analúcia de Andrade Hartmann - Procuradora Regional da República
Antonio Augusto Teixeira Diniz - Procurador da República
Flávia Rigo Nóbrega - Procuradora da República
Gabriel de Amorim Silva Ferreira - Procurador da República
Isac Barcelos Pereira De Souza - Procurador da República
José Gladston Viana Correia - Procurador da República
Júlio Carlos Schwonke De Castro Júnior - Procurador da República
Lucas Horta de Almeida - Procurador da República
Maria Rezende Capucci - Procuradora da República
Marcos Antônio da Silva Costa - Procurador Regional da República
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail - Procuradora da República
Monique Cheker Mendes - Procuradora da República
Paulo de Tarso Moreira Oliveira - Procurador da República
Suzana Fairbanks Lima De Oliveira - Procuradora da República
Tiago Alzuguir Gutierrez - Procurador da República

Art. 4º - A escolha e indicação do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) serão realizadas pelos membros do GT, após deliberação dos pares, na primeira oportunidade, logo em seguida à publicação desta portaria.

Art. 5º O GT Emergências Climáticas terá como objetivos, dentre outros:

I. Colaborar para a atuação do MPF na prevenção e resposta a desastres socioambientais;

II. Acompanhar a implementação de políticas públicas e instrumentos jurídicos que incentivem a adoção de práticas sustentáveis de modo a evitar a ocorrência de desastres socioambientais;

III. Atuar em questões sobre litigância climática;

IV. Atuar de forma integrada e preventiva no combate a incêndios e suas consequências em âmbito nacional, sobretudo no que se refere à preservação dos biomas;

V. ODS 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

VI. Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4ª Câmara.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto o grupo de trabalho estiver vigente ou disposição em contrário.

(assinado e datado digitalmente)

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 4ª CCR-MPF